



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, relativo ao exercício financeiro de 2020, em conformidade com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, exarado no Processo @PCP 21/00120489.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 07 de novembro de 2022.

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Presidente